



## PIC-05

# POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

*Limites, vedações, aprovações e registro*

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Versão                   | 1.0                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data de vigência         | A partir de 05/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aprovação                | Decisão de Sócio Único da TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA de 05/10/2026, com adoção pela TRADETEK SOLUÇÕES por ato de seu Administrador, ambas transcritas no Livro de Atas do Programa de Integridade do Grupo                                                              |
| Classificação            | Público — documento de divulgação externa                                                                                                                                                                                                                                |
| Abrangência              | GRUPO TRADETEK — controladora TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 64.021.297/0001-54); controlada TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ 08.184.542/0001-73) e suas filiais de Joinville/SC (CNPJ 08.184.542/0002-54), Bayeux/PB e Pinhais/PR |
| Área responsável         | Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade                                                                                                                    |
| Periodicidade de revisão | Anual, ou sempre que houver alteração legal, societária ou do perfil de risco                                                                                                                                                                                            |

Documento integrante do Programa de Integridade e Compliance da TRADETEK, elaborado em atenção aos parâmetros do art. 57 do Decreto nº 11.129/2022, ao art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.846/2013 e ao ANEXO III — Integridade, Compliance e Confidencialidade da Chamada Pública CEB Cidades Inteligentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes de Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B3F9-E38E-E7B9-B474.





## 1. OBJETIVO E PRINCÍPIO

Brindes, presentes e hospitalidades são práticas comerciais legítimas quando têm caráter institucional e valor modesto. Deixam de ser legítimos quando podem — ainda que apenas em aparência — influenciar uma decisão. Esta Política fixa os limites, as vedações e os controles aplicáveis, atendendo ao art. 57 do Decreto nº 11.129/2022, inclusive quanto à transparência sobre doações (inciso XVI).

### Princípio orientador

Se a oferta pode constranger quem recebe, se precisaria ser mantida fora dos registros, se ocorre em momento de decisão pendente, ou se causaria embaraço caso publicada, ela é proibida — independentemente do valor.

## 2. DEFINIÇÕES

| Termo          | Definição                                                                                                                                                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Brinde         | Item de distribuição gratuita e generalizada, sem valor comercial expressivo, contendo a marca da Companhia (agenda, caneta, calendário, chaveiro, luminária de amostra sem valor de revenda). |
| Presente       | Bem oferecido individualmente, sem caráter promocional, com valor econômico apreciável.                                                                                                        |
| Hospitalidade  | Custeio de transporte, hospedagem, alimentação ou participação em evento.                                                                                                                      |
| Entretenimento | Custeio de atividade de lazer — espetáculo, evento esportivo, viagem de recreação, clube.                                                                                                      |
| Doação         | Transferência gratuita de recursos ou bens a entidade sem contrapartida comercial.                                                                                                             |
| Patrocínio     | Aporte de recursos a evento, projeto ou entidade com contrapartida de exposição de marca.                                                                                                      |

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B3E9-E38E-E7B9-B474.





### 3. VEDAÇÕES ABSOLUTAS

É vedado, em qualquer circunstância, oferecer ou aceitar:

- dinheiro em espécie, cheque, transferência, criptoativo, cartão-presente, vale ou instrumento equivalente;
- empréstimo, garantia pessoal, perdão de dívida ou desconto não disponível ao público em geral;
- entretenimento sem vinculação a evento profissional legítimo;
- viagem, hospedagem ou refeição para acompanhante ou familiar de agente público ou de representante de contraparte;
- qualquer item ou benefício condicionado, expressa ou implicitamente, a decisão comercial, técnica ou administrativa;
- qualquer item ou benefício oferecido durante procedimento licitatório em curso, análise de proposta, avaliação de medição, apuração de sanção ou negociação de aditivo;
- qualquer item cuja aceitação seja vedada pelas normas do órgão ou entidade a que pertence o destinatário;
- doação, contribuição ou apoio, direto ou indireto, a campanha eleitoral, partido político, candidato, comitê financeiro ou pré-candidatura — **vedação integral, ainda que permitida por lei.**

### 4. REGRAS APLICÁVEIS A AGENTES PÚBLICOS

| Situação                                    | Regra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Brinde institucional de valor irrisório     | Admitido excepcionalmente, desde que: contenha a marca da Companhia; seja de distribuição generalizada; tenha valor unitário de até <b>R\$ 100,00</b> ; não haja procedimento decisório em curso; e as normas do órgão do destinatário não o vedem. Requer registro.                                                                                                                |
| Presente individualizado                    | Vedado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Refeição de trabalho                        | Admitida excepcionalmente, em ambiente profissional, com pauta de negócios, valor modesto (até <b>R\$ 150,00</b> por pessoa), com presença de ao menos dois representantes da TRADETEK e registro. Requer aprovação prévia do Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade |
| Transporte e hospedagem                     | Vedados. Despesas de deslocamento de agente público para visita técnica devem ser custeadas pelo próprio órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Participação em evento técnico da Companhia | Admitida a inscrição gratuita, sem custeio de viagem, hospedagem ou entretenimento, mediante convite formal ao órgão — nunca ao agente individualmente — e aprovação prévia do Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade.                                               |
| Entretenimento                              | Vedado sem exceção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Datas comemorativas                         | Não constituem exceção. A regra aplicável é a mesma do brinde institucional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

#### Regra de dúvida

Na dúvida sobre a legitimidade de uma oferta a agente público, a resposta é **não oferecer**. Consulte o Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B3F9-E38E-E7B9-B474.





| Situação                                                   | Regra |
|------------------------------------------------------------|-------|
| Humanos e Controladoria/Contabilidade antes, nunca depois. |       |

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B3F9-E38E-E7B9-B474.





## 5. REGRAS APLICÁVEIS A AGENTES PRIVADOS

| Situação                        | Limite                                                        | Aprovação                                                                                                                                             |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Brinde institucional            | Até R\$ 200,00 por destinatário                               | Gestor da área — registro dispensado abaixo de R\$ 100,00                                                                                             |
| Presente                        | Até R\$ 500,00 por destinatário, no máximo duas vezes por ano | Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade |
| Refeição de trabalho            | Até R\$ 300,00 por pessoa                                     | Gestor da área                                                                                                                                        |
| Hospitalidade em evento técnico | Custeio de inscrição e, excepcionalmente, deslocamento        | Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade |
| Acima dos limites               | Somente em caráter excepcional e justificado                  | Comitê de Integridade                                                                                                                                 |

Os limites são **anuais e por destinatário**, vedado o fracionamento para contorná-los. Aplicam-se igualmente ao recebimento: brinde ou presente recebido acima do limite deve ser recusado, devolvido ou, quando a devolução for inviável ou constrangedora, entregue à Companhia, que o destinará a sorteio interno ou a doação institucional, com registro.

## 6. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

### 6.1. Doações eleitorais

**Integralmente vedadas.** A TRADETEK não realiza, direta ou indiretamente, doação, contribuição, cessão de bens, serviços ou pessoal a campanhas eleitorais, partidos políticos, candidatos, pré-candidatos ou comitês. A vedação alcança o Administrador quando atuando em nome da Companhia e estende-se a terceiros contratados. Colaboradores mantêm íntegra sua liberdade de participação política **na esfera estritamente pessoal**, com recursos próprios, sem uso do nome, da estrutura, do tempo de trabalho ou dos recursos da Companhia.

### 6.2. Doações sociais e patrocínios

Admitidos exclusivamente quando cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. a entidade beneficiária é pessoa jurídica regularmente constituída, com CNPJ ativo e finalidade compatível;
2. a entidade não é controlada, dirigida ou integrada por agente público com atuação relacionada à Companhia, nem por parente deste até o terceiro grau;
3. a doação ou patrocínio não coincide com procedimento licitatório, negociação contratual ou decisão administrativa pendente envolvendo o ente ao qual a entidade se vincula;
4. não há solicitação, sugestão ou indicação prévia de agente público quanto à entidade beneficiária;
5. foi realizada verificação de integridade da entidade, incluindo quadro de dirigentes;
6. há instrumento escrito, com objeto, valor, contrapartidas e prestação de contas;



7. o pagamento é feito por transferência bancária à conta da entidade — nunca em espécie e nunca a pessoa física;
8. há aprovação prévia do Comitê de Integridade e registro contábil correto.

A TRADETEK divulga anualmente, no Relatório Anual de Efetividade, a relação de doações e patrocínios realizados, com beneficiário, valor e finalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B3F9-E38E-E7B9-B474.





## 7. REGISTRO E TRANSPARÊNCIA

O Gestor da Área e mantém o **Livro de Registro de Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios**, com os seguintes campos, consolidado semestralmente e submetido ao Comitê de Integridade:

| Nº | Data | Tipo | Ofertado / recebido | Destinatário ou ofertante | Vínculo | Valor (R\$) | Aprovação | Justificativa |
|----|------|------|---------------------|---------------------------|---------|-------------|-----------|---------------|
|    |      |      |                     |                           |         |             |           |               |
|    |      |      |                     |                           |         |             |           |               |
|    |      |      |                     |                           |         |             |           |               |
|    |      |      |                     |                           |         |             |           |               |
|    |      |      |                     |                           |         |             |           |               |
|    |      |      |                     |                           |         |             |           |               |

Toda despesa desta natureza deve ter classificação contábil específica, vedado o lançamento genérico em rubricas como "despesas diversas" ou "representação" sem detalhamento do destinatário.

## 8. EXCEÇÕES

Exceções aos limites desta Política dependem de solicitação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de cinco dias úteis, dirigida e deliberada pelo Comitê de Integridade. **Não há exceção possível às vedações absolutas do item 3 nem à vedação de doações eleitorais.** Exceções concedidas são registradas com a fundamentação e reportadas ao Administrador.

## 9. CONSEQUÊNCIAS E VIGÊNCIA

O descumprimento sujeita o infrator às medidas de PIC-10 e, tratando-se de terceiro, à rescisão contratual e à exclusão do cadastro. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, integra o treinamento anual e é revista anualmente, inclusive quanto à atualização monetária dos limites.

**RENATO GOMES DE ARAUJO**

Administrador — TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA (controladora) e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B3F9-E38E-E7B9-B474.





## ANEXO — FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO E REGISTRO

|                                                                                   |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Solicitante (nome e área)                                                         |                                                                         |
| Data da solicitação                                                               |                                                                         |
| Natureza                                                                          | ( ) Brinde ( ) Presente ( ) Hospitalidade ( ) Doação ( ) Patrocínio     |
| Sentido                                                                           | ( ) Oferta pela TRADETEK ( ) Recebimento por colaborador                |
| Destinatário / ofertante                                                          |                                                                         |
| Vínculo do destinatário                                                           | ( ) Agente público ( ) Empresa privada ( ) Entidade sem fins lucrativos |
| Órgão / empresa e cargo                                                           |                                                                         |
| Descrição do item ou evento                                                       |                                                                         |
| Valor unitário e total (R\$)                                                      |                                                                         |
| Há licitação, proposta, medição, aditivo ou sanção em curso com esta contraparte? | ( ) Não ( ) Sim — em caso positivo, a oferta é vedada                   |
| Justificativa de negócio                                                          |                                                                         |
| Parecer da Assessoria Externa de Compliance                                       | ( ) Aprovado ( ) Aprovado com condições ( ) Indeferido                  |
| Deliberação do Comitê (quando exigida)                                            |                                                                         |
| Nº no Livro de Registro                                                           |                                                                         |

\*\*\*

Gestor da Área — Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B3F9-E38E-E7B9-B474.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B3F9-E38E-E7B9-B474> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B3F9-E38E-E7B9-B474



### Hash do Documento

9909CF4A5048A9BB6EE8A092735AF0E3B5492FCC7A9A9BAB4FE7C4C8B56E316C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2026 é(são) :

☒ RENATO GOMES DE ARAUJO - 005.139.889-39 em 05/10/2026 10:32 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

### Evidências

**Geolocation:** Location not available.

**IP:** 172.16.4.9

**AC:** AC SyngularID Multipla

